



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,  
Nesta Data: 20 / 05 / 2025  
Vera Múcia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Ato:  
Legislação da Casa Civil do Governado

**LEI Nº 13.679, DE 19 DE MAIO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA**

**Denomina de “Doutor Rafael Holanda” o  
novo Hospital das Clínicas de Campina  
Grande, neste Estado.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA  
PARAÍBA,**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Doutor Rafael Holanda” o novo Hospital das Clínicas de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,  
João Pessoa, 19 de maio de 2025.

  
**ADRIANO GALDINO**  
Presidente